ADENDO AO EDITAL 04/2023 - ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES – CELA

Considerando a necessidade de ajustes o cronograma estabelecido no Edital 04/2023 - eleição para os cargos de Diretor e Vice-diretor do Centro de Educação, Letras e Artes – CELA, comunicamos aos interessados e membros da comunidade acadêmica as seguintes alterações:

Onde se lê:

6. DOS PRAZOS, DATAS E ETAPAS DO PROCESSOR DE ELEIÇÃO

Cronograma de Atividades	
Atividade	Prazo
Publicação do Edital	21 de novembro de 2023
Período de Inscrição das candidaturas	22 de novembro a 06 de dezembro de 2023
Divulgação do deferimento das inscrições	07 de dezembro de 2023
Pedido de impugnação das candidaturas	07 a 08 de dezembro 2023
Homologação das inscrições e sorteio da disposição das	09 de dezembro de 2023
candidaturas na cédula eleitoral	
Campanha eleitoral	11 a 18 de dezembro de 2023
Eleição	20 de dezembro de 2023
Divulgação do resultado da Eleição	21 de dezembro de 2023
Homologação da eleição em Assembleia do CELA	22 de dezembro de 2023

Leia-se:

6. DOS PRAZOS, DATAS E ETAPAS DO PROCESSOR DE ELEIÇÃO

Cronograma de Atividades		
Atividade	Prazo	
Publicação do Edital	21 de novembro de 2023	
Período de inscrição das candidaturas	17 de janeiro a 01 de fevereiro de 2024	
Divulgação do deferimento das inscrições	02 de fevereiro de 2024	
Prazo para pedido de impugnação das candidaturas	05 de fevereiro de 2024	
Resposta aos pedidos de impugnação das inscrições	06 de fevereiro de 2024	
Homologação das inscrições	07 de fevereiro de 2024	
Sorteio da disposição das candidaturas na plataforma de votação	09 de fevereiro de 2024	
Campanha eleitoral	10 de fevereiro a 01 de março de 2024	
Debate/Apresentação de propostas entre as candidaturas	28 de fevereiro de 2024	
Eleição	04 de março de 2024	
Divulgação do resultado preliminar da eleição	05 de março de 2024	
Prazo para recurso/impugnação do resultado à Comissão	06 de março de 2024	
Divulgação do resultado final	07 de março de 2024	
Prazo para recurso/impugnação para a Assembleia de Centro	08 de março de 2024	
Homologação da eleição em Assembleia do CELA	13 de março de 2024	

Onde se lê:

9. DOS RESULTADOS

- 9.1. Será considerada eleita a chapa cujos candidatos obtiverem a maioria dos votos, observada a ponderação estabelecida no item 8.4;
- 9.2. Em até 24 (vinte e quatro) horas após o término da apuração, a Comissão Eleitoral publicará o resultado da eleição através da plataforma digital oficial;
- 9.3. A Comissão Eleitoral deverá encaminhar o pedido conclusivo de suas atividades à respectiva Assembleia de Centro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a realização da consulta à comunidade universitária, sob a forma de Processo SEI.

Leia-se:

9. DOS RESULTADOS

- 9.1. Será considerada eleita a chapa cujos candidatos obtiverem a maioria dos votos, observada a ponderação estabelecida no item 8.4;
- 9.2. Em até 24 (vinte e quatro) horas após o término da apuração, a Comissão Eleitoral publicará o resultado da apuração da consulta eleitoral através da plataforma digital oficial;
- 9.3. Caberá impugnação/recurso ao resultado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da divulgação, via endereço eletrônico <eleicaocela@gmail.com>;
- 9.4. A Comissão terá igual tempo para responder este correio eletrônico;
- 9.5. Caberá ainda recurso à Assembleia de Centro, também no prazo de 24 horas, contados da decisão da Comissão que deferiu/indeferiu a impugnação, que responderá o recurso no mesmo prazo;
- 9.6. A Comissão Eleitoral deverá encaminhar o pedido conclusivo de suas atividades à respectiva Assembleia de Centro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a realização da consulta à comunidade universitária, sob a forma de Processo SEI.

Rio Branco, 23 de novembro de 2023.

Profa. Dra. Andrea Maria Lopes Dantas Presidente da Comissão Eleitoral do CELA Portaria Nº 3985, de 10 de novembro de 2023